ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275/2021

*Dispõe sobre a ação de governo denominada "**Campanha Natal Solidário - Doe Alegria**", e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a atipicidade do corrente ano, onde o medo e o isolamento prevaleceram, e com o intuito de proporcionar um Natal especial com a demonstração de carinho e de amor por parte dos nossos doadores e voluntários às crianças e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público de prover o mínimo necessário à subsistência humana, durante o período de pandemia no Município de Macaé,

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominada "***Campanha Natal Solidário - Doe Alegria***" a ação de governo referente ao procedimento de recebimento de doações de brinquedos novos e usados em bom estado de conservação e posterior distribuição pelo Município de Macaé.

§ 1º A ação de governo a que se refere este artigo envolverá as Secretarias municipais, conforme respectivas áreas de atuação.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes a coleta, o acautelamento e posterior distribuição de todas as doações de brinquedos arrecadados.

Art. 2º Os pontos de coleta para recebimento das doações de brinquedos novos e usados em bom estado de conservação pela população em geral serão instalados nos seguintes locais:

I - Centro Macaé de Cultura, na Avenida Rui Barbosa, nº 780, Centro (08:00 às 17:00 horas);

II - Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo, o Moacyrzão, na Rua Fernando Hipólito Santos, Barra de Macaé (08:00 às 17:00 horas); e

III - Plaza Macaé, na Avenida Aluízio da Silva Gomes, 800, Glória.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem efetuar doações de grandes quantidades de brinquedos deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Vereador Djalma Sales Pessanha, nº 591, Novo Botafogo - CEP 27947-470, para efetuar a entrega das doações.

§ 2º O Secretário Municipal de Esportes será o responsável pelo recebimento das doações de grande porte mencionadas no parágrafo anterior, devendo entregar ao doador o certificado de relevante serviço prestado à comunidade a ser elaborado pela própria Secretaria.

Art. 3º As doações recebidas durante a execução da ***Campanha Natal Solidário - Doe Alegria*** serão distribuídas às instituições beneficentes sem fins lucrativos sediadas no Município de Macaé.

§ 1º O cadastramento das instituições a que alude o **caput** deste artigo será precedido de procedimento de chamamento público, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes divulgará em aba própria do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé a quantidade de brinquedos recebidos e os respectivos contemplados com as doações.

Art. 5º Será publicado em Diário Oficial do Município portaria da Secretaria Municipal de Esportes instituindo Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização da ***Campanha Natal Solidário - Doe Alegria***, cujo objetivo será acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre questões pertinentes à matéria, sempre com respeito aos princípios norteadores da administração pública e legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 **de** novembro **de 2021.**

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

DOM
Edição Nº 357 - Ano II
Data 06/11/2021 pag 02
4.266